



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO Nº 15 / 2015
DE 03 de Junho DE 2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância colegiada, que assegura a participação da comunidade, da gestão e dos profissionais de saúde. Espaço que avalia, delibera, e ajuda a gestão na formulação da política pública de saúde;

CONSIDERANDO, que a Conferência Municipal de Saúde tem como atribuição fazer uma avaliação da situação de saúde e promover ajustes acerca das diretrizes das políticas de saúde.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde de Malhador, como fórum máximo de deliberação da política de Saúde e será realizada no dia 13 de julho de 2015, com o Tema: "Saúde Pública: Avançar com qualidade sempre".

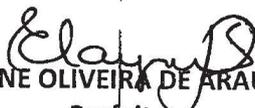
Artigo 2º. O Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária e editado mediante portaria da Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 3º. As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se, as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 03 de junho de 2015.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita